



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI Nº 1505 DE 28 DE MAIO DE 2008.

(Acréscce o número de vagas para o emprego permanente de Enfermeiro, e dá outras providências).

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Vinculado ao Departamento de Assistência Médica e Sanitária, constante do anexo II, da Lei Municipal nº 923/91, fica acrescido no quadro de empregos da Municipalidade, 02 (dois) empregos permanentes de Enfermeiro, referência 19, com carga horária de 40:00 horas semanais.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei, serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de maio de 2008.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura e arquivamento junto ao Cartório de Registro Civil e anexos local.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura